

# COMUNICADO AO MERCADO

SOBRE A REVOGAÇÃO DA SUSPENSÃO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS, EM 3 (TRÊS) SÉRIES, DA 37ª (TRIGÉSIMA SÉTIMA) EMISSÃO DA



**PROVÍNCIA**  
COMPANHIA SECURITIZADORA

## COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ nº 04.200.649/0001-07

Companhia Securitizadora - Código CVM nº 132 - Categoria S1  
Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 550, 4º andar,  
Cidade Monções, CEP 04571-925, São Paulo - SP

Lastreados em Direitos Creditórios Imobiliários devidos pela

## NETCORP JARDINS INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. <sup>(1)</sup>

Sociedade Limitada

CNPJ nº 45.656.962/0001-31

Alameda Ministro Rocha Azevedo, nº 456, conjunto 401,  
sala 06, Cerqueira César, CEP 01410-000, São Paulo - SP

Código ISIN dos CRI: BRPVSCCRI3S4

Registro da Oferta dos CRI na CVM sob o nº CVM/SRE/AUT/CRI/PRI/2024/266\*

\*concedidos por meio do Rito de Registro Automático de distribuição, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022 ("Resolução CVM 160").

A **COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO**, sociedade por ações com registro de companhia securitizadora perante a CVM, categoria S1, sob o número 132, e devidamente autorizada a funcionar como companhia securitizadora nos termos da Resolução CVM 60, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 550, 4º andar, Cidade Monções, CEP 04571-925, São Paulo - SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 04.200.649/0001-07 ("Emissora" ou "Securitizadora"), em conjunto com **GUIDE INVESTIMENTOS S.A. CORRETORA DE VALORES**, sociedade anônima, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.064, 12º andar, Itaim Bibi, CEP 01451-000, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ sob nº 65.913.436/0001-17 ("Coordenador Líder"), no âmbito da oferta pública de distribuição dos certificados de recebíveis imobiliários, em 3 (três) séries, da 37ª (trigésima sétima) emissão da Companhia Província de Securitização, vêm **COMUNICAR** que: (a) a Superintendência de Registro de Valores Mobiliários ("SRE") da CVM, nesta data, por meio do Ofício nº 79/2024/CVM/SRE/GER-1 ("Ofício"), revogou a suspensão temporária da Oferta que havia sido determinada nos termos do Comunicado ao Mercado divulgado em 05 de abril de 2024; e (b) em cumprimento ao Ofício, a Oferta foi modificada, de forma a (i) alterar a devedora do lastro dos CRI, em razão da incorporação realizada em 29 de abril de 2024, da **NETCORP CONSOLAÇÃO INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.**, sociedade com sede na Alameda Ministro Rocha Azevedo, nº 456, conjunto 401, sala 05, Cerqueira Cesar, CEP 01410-000, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ sob o nº 53.429.982/0001-06 ("Netcorp Consolação") pela **NETCORP JARDINS INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.**, sociedade Limitada, com sede na Alameda Ministro Rocha Azevedo, nº 456, conjunto 401, sala 06, Cerqueira César, CEP 01410-000, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ/MF nº 45.656.962/0001-31 ("Netcorp Jardins"), sendo que os respectivos atos societários estão em fase de arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo, passando a Netcorp Jardins a ser a devedora do lastro, na capa, seções 2.1 e 2.3, na seção 10.1 e respectivo subitem "Devedora" e no subitem "Denominação Social" da seção 12.2 do Prospecto Definitivo, bem como a correspondente "Data de Constituição", "Características Gerais" e "Sede", todas na seção 12.2; (ii) alterar o "Anexo III" do Prospecto Definitivo para que contenha, além do contrato social da Netcorp Consolação, o contrato social da Netcorp Jardins, bem como os documentos societários referentes à incorporação mencionada no item acima; (iii) incluir no "Anexo VII", a ata do Instrumento de Decisão da Sócia Única da Netcorp Jardins, que deliberou sobre a emissão e a outorga das Garantias; (iv) complementar as seções 12.3 e 15.3 e incluir o "Anexo X" no Prospecto Definitivo com as demonstrações financeiras da Netcorp Jardins auditadas por auditor independente registrado na CVM; (v) alterar no subitem "Garantias" das seções 2.6 e 10.1 do Prospecto Definitivo e no fator de risco "Garantia Fidejussória", a garantia fidejussória originalmente prestada na forma de aval pela **NC HOLDING EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade com sede na Alameda Ministro Rocha Azevedo, nº 456, conjunto 401, sala 03, Cerqueira Cesar, CEP 01410-000, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 15.738.684/0001-09 ("NC Holding") e por Fabrizio Bevilacqua, italiano, naturalizado brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade RG nº 66.330.278-X SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 235.144.028-50, residente e domiciliado na Alameda Casa Branca, nº 977 ("Fabrizio"), por fiança, bem como limitar a fiança prestada pela NC Holding e por Fabrizio a até 20% (vinte por cento) das obrigações, em atendimento aos limites admitidos pela regulamentação; (vi) incluir relatórios de impactos nos indicadores financeiros da Netcorp Jardins referentes à dívida que será emitida para lastrear os CRI, na seção 12.4 do Prospecto Definitivo; (vii) complementar a seção

10.8 do Prospecto para incluir as informações sobre situações de pré-pagamento dos direitos creditórios, com indicação de possíveis efeitos desse evento sobre a rentabilidade CRI, bem como a seção 10.9 do Prospecto para incluir os eventos que possam acarretar a liquidação ou amortização antecipada dos créditos cedidos à Securitizadora, bem como outros fatos que possam afetar a regularidade dos fluxos de pagamentos; **(viii)** complementar a seção 12.5 do Prospecto para incluir informações sobre a Netcorp Jardins previstas no Anexo E da Resolução CVM 160; **(ix)** incluir no “Anexo XI” e no “Anexo XII” do Prospecto Definitivo, respectivamente, a Ata de Reunião de Diretoria da Emissora que deliberou sobre a distribuição parcial da Oferta e a Declaração da Diretoria da Emissora Autorizando a Distribuição Parcial da Oferta, em complemento à Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Emissora; **(x)** alterar o Prospecto e a Lâmina, conforme aplicável, para prever que a Oferta que teve início em 11 de março de 2024, refere-se tão somente à oferta dos CRI da primeira série e, por este motivo, excluir as menções de ofertas dos CRI da segunda e terceira séries e realizar ajustes na capa e das seções 2.1 e 2.6 do Prospecto Definitivo e da Lâmina, bem como excluir os cronogramas da Oferta dos CRI da segunda e terceira séries da seção 5 do Prospecto; **(xi)** em razão do item (x), alterar na capa e seção 2.1 a definição de “Oferta” e “Emissão” as quais passam a significar apenas a oferta dos CRI da primeira série da 37ª emissão da Emissora, bem como alterar na capa, seções 2.1 e 2.5 e no subitem “Quantidade” da seção 2.6 do Prospecto Definitivo, conforme aplicável, o valor da Oferta e a quantidade dos CRI da primeira série, o qual é equivalente a até R\$ 46.154.000,00 (quarenta e seis milhões cento e cinquenta e quatro mil reais), correspondente a até 46.154 (quarenta e seis mil cento e cinquenta e quatro) CRI; **(xii)** excluir as condições precedentes para a liquidação financeira constantes da seção 14.1 do Prospecto Definitivo, tendo em vista que a Oferta não pode estar condicionada a condições comerciais; **(xiii)** alterar o cronograma da Oferta dos CRI da primeira série que constou do Prospecto Definitivo anteriormente divulgado, na seção 5 e seção 2.1, para corrigir a Data de Início do Período de Distribuição, passando a constar início em 19 de março de 2024, refletir a abertura dos períodos de desistência em razão da suspensão e da modificação da Oferta, refletir a divulgação do comunicado sobre a suspensão da Oferta, a divulgação do comunicado sobre a abertura do período de desistência em razão da suspensão da Oferta, divulgação deste comunicado sobre a revogação da suspensão da oferta e a divulgação da nova versão do Prospecto Definitivo e da Lâmina da Oferta; **(xiv)** alterar a seção 10.11 do Prospecto para prever que não será admitida a colocação dos CRI com ágio ou deságio; e **(xv)** alterar a capa, o fator de risco “Restrição à negociação” da seção 4, o subitem “Outros Direitos, Vantagens e Restrições” previstos no item 2.6., bem como o item 7.1 do Prospecto Definitivo para prever que os CRI poderão ser negociados exclusivamente entre Investidores Qualificados e Investidores Profissionais, portanto, não poderão ser negociados para o público em geral, tendo em vista que a Netcorp Jardins não cumpre o requisito previsto no inciso II, parágrafo único, artigo 4º do Anexo E da Resolução CVM 60.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Comunicado ao Mercado, que não estejam aqui definidos, têm o significado a eles atribuído no Prospecto Definitivo de Distribuição Pública de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª série da 37ª (trigésima sétima) Emissão da Companhia Província de Securitização (“Prospecto” ou “Prospecto Definitivo”).

## PERÍODO DE DESISTÊNCIA

Em virtude da modificação da Oferta, nos termos do parágrafo 1º do artigo 69, da Resolução CVM 160, considerando o início do Período de Distribuição em 19 de março de 2023, será aberto o período de desistência para Investidores que já tenham aderido à Oferta, pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data de divulgação deste Comunicado ao Mercado. Nesse sentido, os Investidores que já tiverem aderido à Oferta serão comunicados diretamente pelas instituições participantes da Oferta a respeito da modificação efetuada nos termos deste Comunicado ao Mercado e poderão revogar a sua adesão à Oferta até o dia 22 de maio de 2024, devendo, para tanto, informar sua decisão de desistência junto ao Coordenador Líder (por meio de mensagem eletrônica ou correspondência enviada ao endereço do Coordenador Líder), presumindo-se, na falta da manifestação, o interesse do Investidor manter a sua adesão (“Período de Desistência”).

Observado o disposto no parágrafo 4º do artigo 69, da Resolução CVM 160, os Investidores que revogarem a sua aceitação à Oferta terão direito à restituição integral dos valores integralizados dos CRI, na forma e condições dos documentos da Oferta e do Prospecto.

Nos termos do artigo 69 da Resolução CVM 160, o Coordenador Líder deverá se certificar de que os Investidores que venham a aderir a Oferta a partir da presente data estejam cientes, no momento do recebimento do documento de aceitação da Oferta, de que a Oferta original foi alterada e das suas novas condições.

## NOVA VERSÃO DO PROSPECTO DEFINITIVO

Em atendimento ao disposto no artigo 69 da Resolução CVM 160, será disponibilizado aos investidores da Oferta, nesta data, nova versão do Prospecto Definitivo, com a **(i)** alteração da devedora do lastro dos CRI, em razão da incorporação realizada em 29 de abril de 2024, da Netcorp Consolação pela Netcorp Jardins, sendo que os respectivos atos societários estão em fase de arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo, passando a Netcorp Jardins a ser a devedora do lastro, na capa, seções 2.1 e 2.3, na seção 10.1 e respectivo subitem “Devedora” e no subitem “Denominação Social” da seção 12.2 do Prospecto Definitivo, bem como a correspondente “Data de Constituição”, “Características Gerais” e “Sede”, todas na seção 12.2; **(ii)** alterar o “Anexo III” do Prospecto Definitivo para que contenha, além do contrato social da Netcorp Consolação, o contrato social da Netcorp Jardins, bem como os documentos societários referentes à incorporação mencionada no item acima; **(iii)** inclusão no “Anexo VII”, a ata do Instrumento de Decisão da Sócia Única da Netcorp Jardins, que deliberou sobre a emissão e a outorga das Garantias; **(iv)** complemento das seções 12.3 e 15.3 e inclusão do “Anexo X” no Prospecto Definitivo com as demonstrações financeiras da Netcorp Jardins auditadas por auditor independente registrado na CVM; **(v)** alteração no subitem “Garantias” das seções 2.6 e 10.1 do Prospecto Definitivo e no fator de risco “Garantia Fidejussória”, da garantia fidejussória originalmente prestada na forma de aval pela NC Holding e por Fabrizio, por fiança, bem como limitar a fiança prestada pela NC Holding e por Fabrizio a até 20% (vinte por cento) das obrigações, em atendimento aos limites admitidos pela regulamentação; **(vi)** inclusão de relatórios de impactos nos indicadores financeiros da Netcorp Jardins referentes à dívida que será emitida para lastrear os CRI, na seção 12.4 do Prospecto Definitivo; **(vii)** complemento da seção 10.8 do Prospecto para incluir as informações sobre situações de pré-pagamento dos direitos creditórios, com indicação de possíveis efeitos desse evento sobre a rentabilidade CRI, bem como a seção 10.9 do Prospecto para incluir os eventos que possam acarretar a liquidação

ou amortização antecipada dos créditos cedidos à Securitizadora, bem como outros fatos que possam afetar a regularidade dos fluxos de pagamentos; **(viii)** complemento da seção 12.5 do Prospecto com a inclusão das informações sobre a Netcorp Jardins previstas no Anexo E da Resolução CVM 160; **(ix)** inclusão no “Anexo XI” e no “Anexo XII” do Prospecto Definitivo, respectivamente, da Ata de Reunião de Diretoria da Emissora que deliberou sobre a distribuição parcial da Oferta e a Declaração da Diretoria da Emissora Autorizando a Distribuição Parcial da Oferta, em complemento à Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Emissora; **(x)** alteração do Prospecto e da Lâmina, conforme aplicável, para prever que a Oferta que teve início em 11 de março de 2024, refere-se tão somente à oferta dos CRI da primeira série e, por este motivo, exclusão das menções de ofertas dos CRI da segunda e terceira séries e realizar ajustes na capa e seções 2.1 e 2.6 do Prospecto Definitivo e da Lâmina, bem como exclusão dos cronogramas da Oferta dos CRI da segunda e terceira séries da seção 5 do Prospecto; **(xi)** em razão do item (x), alteração na capa e seção 2.1 da definição de “Oferta” e “Emissão” as quais passam a significar apenas a oferta dos CRI da primeira série da 37ª emissão da Emissora, bem como alteração na capa, seções 2.1 e 2.5 e no subitem “Quantidade” da seção 2.6 do Prospecto Definitivo, conforme aplicável, do valor da Oferta e da quantidade dos CRI da primeira série, o qual é equivalente a até R\$ 46.154.000,00 (quarenta e seis milhões cento e cinquenta e quatro mil reais), correspondente a até 46.154 (quarenta e seis mil cento e cinquenta e quatro) CRI; **(xii)** exclusão das condições precedentes para a liquidação financeira constantes da seção 14.1 do Prospecto Definitivo, tendo em vista que a Oferta não pode estar condicionada a condições comerciais; **(xiii)** alteração do cronograma da Oferta dos CRI da primeira série que constou do Prospecto Definitivo anteriormente divulgado, na seção 5 e seção 2.1, para corrigir a Data de Início do Período de Distribuição, passando a constar início em 19 de março de 2024, refletir a abertura dos períodos de desistência em razão da suspensão e da modificação da Oferta, refletir a divulgação do comunicado sobre a suspensão da Oferta, a divulgação do comunicado sobre a abertura do período de desistência em razão da suspensão da Oferta, divulgação deste comunicado sobre a revogação da suspensão da oferta e a divulgação da nova versão do Prospecto Definitivo e da Lâmina da Oferta; **(xiv)** alteração da seção 10.11 do Prospecto para prever que não será admitida a colocação dos CRI com ágio ou deságio; e **(xv)** alteração da capa, do fator de risco “Restrição à negociação” da seção 4, do subitem “Outros Direitos, Vantagens e Restrições” previstos no item 2.6., bem como do item 7.1 do Prospecto Definitivo para prever que os CRI poderão ser negociados exclusivamente entre Investidores Qualificados e Investidores Profissionais, portanto, não poderão ser negociados para o público em geral, tendo em vista que a Netcorp Jardins não cumpre o requisito previsto no inciso II, parágrafo único, artigo 4º do Anexo E da Resolução CVM 60, de forma a refletir os ajustes mencionados acima.

## MODIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA INDICATIVO DA OFERTA

Tendo em vista o acima exposto, o cronograma tentativo da Oferta dos CRI (1ª Série) passa a vigorar da seguinte forma:

| Oferta - CRI      |   |                              |
|-------------------|---|------------------------------|
| Ordem dos Eventos | Eventos   | Data Prevista <sup>(1)</sup> |
| 1.                | Protocolo do pedido de registro automático da Oferta na CVM   | 08/03/2024                   |
| 2.                | Concessão do registro automático da Oferta pela CVM   | 08/03/2024                   |
| 3.                | Disponibilização deste Prospecto e Divulgação do Anúncio de Início da Oferta dos CRI <sup>(3)</sup>   | 11/03/2024                   |
| 4.                | Anúncio de Início da Oferta dos CRI <sup>(3)</sup>  | 11/03/2024                   |
| 5.                | Início do Período de Distribuição dos CRI <sup>(2)</sup>  | 19/03/2024                   |
| 6.                | Encerramento do Período de Distribuição dos CRI   | 28/03/2024                   |
| 7.                | Data Estimada de Liquidação Financeira dos CRI  | 02/04/2024                   |
| 8.                | Divulgação do Comunicado ao Mercado sobre a Suspensão da Oferta   | 05/04/2024                   |
| 9.                | Divulgação do Comunicado ao Mercado sobre a Abertura do Período de Desistência  | 09/04/2024                   |
| 10.               | Início do Período de Desistência em Razão da Suspensão da Oferta  | 10/04/2024                   |
| 11.               | Encerramento do Período de Desistência em Razão da Suspensão da Oferta  | 16/04/2024                   |
| 12.               | Divulgação deste Comunicado ao Mercado sobre a Revogação da Suspensão da Oferta e de Modificação da Oferta<br>Disponibilização da nova versão do Prospecto Definitivo | 15/05/2024                   |
| 13.               | Início do Período de Desistência em Razão da Modificação da Oferta  | 16/05/2024                   |
| 14.               | Encerramento do Período de Desistência em Razão da Modificação da Oferta  | 22/05/2024                   |
| 15.               | Reabertura do Período de Distribuição dos CRI   | 23/05/2024                   |
| 16.               | Data Máxima para a Divulgação do Anúncio de Encerramento dos CRI <sup>(4)</sup>   | 07/09/2024                   |

<sup>(1)</sup> Todas as datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Devedora, da Emissora e do Coordenador Líder. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160.

<sup>(2)</sup> Data de início do período de distribuição da Oferta.

<sup>(3)</sup> Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, da B3, da Emissora e do Coordenador Líder, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

<sup>(4)</sup> O anúncio de encerramento da Oferta, a ser disponibilizado nos *websites* da Emissora, do Coordenador Líder, da CVM e da B3, nos termos do artigo 76 da Resolução CVM 160 (“Anúncio de Encerramento”).

## OUTRAS INFORMAÇÕES

Este Comunicado ao Mercado, o Prospecto Definitivo, a Lâmina da Oferta e eventuais anúncios de retificação, bem como todo e qualquer aviso ou comunicado relativo à Oferta serão disponibilizados, até o encerramento da Oferta, nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora, da CVM, do Coordenador Líder e da B3, abaixo indicadas, bem como divulgado no módulo de envio de informações periódicas e eventuais (IPE) por meio do sistema Fundos.NET, nos termos do artigo 57, parágrafo 1º, da Instrução CVM 160.

- **Securizadora**

<https://www.provinciasecurizadora.com.br/> (neste *website*, clicar em “Produto”, depois clicar em “CRI”, depois, na caixa “Procurar” digitar “37ª Emissão” e depois clicar em “Detalhes” na Identificação “37ª EMISSÃO 1ª, 2ª e 3ª SÉRIES”).

- **Coordenador Líder**

<https://www.guide.com.br/> (neste *website*, na aba superior, selecionar “Investimentos”, depois selecionar “Outros Investimentos”, em seguida clicar em “Ofertas Públicas”, na página seguinte localizar “CRI NETCORP”, e clicar em “Prospecto”, “Anúncio de Início”, “Anúncio de Encerramento” ou na opção desejada).

- **B3**

[www.b3.com.br/pt-br/](http://www.b3.com.br/pt-br/) (neste *website*, acessar em “Produtos e Serviços” o campo “Renda Fixa”, em seguida clicar em “Títulos Privados” – “Saiba mais”, selecionar “CRI”, e no campo direito em “Sobre o CRI”, selecionar a opção “CRIs listados”. No campo de buscar, digitar Companhia Província de Securitização, ou identificar nas securitadoras indicadas, e em seguida procurar por “Emissão: 37 – Série 1”. Posteriormente clicar em “Informações Relevantes”, selecionar ano da emissão da oferta e em seguida em “Documentos de Oferta de Distribuição Pública” e realizar o download da versão mais recente do Prospecto).

- **CVM**

<http://www.gov.br/cvm/pt-br> (neste *website* acessar “Menu” ao lado esquerdo da tela, clicar em “Assuntos”, clicar em “Regulados”, clicar em “Regulados CVM (sobre e dados enviados à CVM)”, clicar “Companhias”, clicar em “Informações de CRI e CRA (Fundos.NET)”, clicar novamente em “Informações de CRI e CRA (Fundos.NET)”, clicar em “Exibir Filtros”, buscar no campo “Securizadora” “Companhia Província de Securitização”, em seguida, no campo “Nome do Certificado”, digitar o código ISIN “BRPVSCCRI3S4”, no campo “Período de Entrega Até” inserir a data atual e clicar em “Filtrar”. Posteriormente, localizar o “Anúncio de Início”, “Anúncio de Encerramento” e/ou eventuais outros anúncios, avisos e comunicados da Oferta pela coluna “Tipo”, clicar no símbolo da lupa com o papel dobrado “visualizar documento” à direita para acesso ao “Anúncio de Início”).

## INFORMAÇÕES ADICIONAIS

**MAIORES INFORMAÇÕES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO PODEM SER OBTIDAS COM O COORDENADOR LÍDER E DEMAIS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DA OFERTA, OU COM A CVM NOS ENDEREÇOS INDICADOS NESTE COMUNICADO AO MERCADO.**

**TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES QUALIFICADOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO V, ALÍNEA (B), DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, OS CRI ESTARÃO SUJEITOS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO III, DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

**CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS AOS CRI E À OFERTA, NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE COMUNICADO AO MERCADO.**

São Paulo, 15 de maio de 2024.



COORDENADOR LÍDER

**Guide**  
investimentos

ASSESSOR LEGAL

